

LEI N.º 2.336

DE 18 DE MAIO DE 2005.

CERTIFICO que nesta data foi
publicado(a) no Placard desta
Prefeitura a Lei n.º 2.336
de 18 de maio de 2005
Gsta, 18 de maio de 2005



Daniel Rodrigues
SEC. DE PL. M. E FINANÇAS

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
CONTRIBUIÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO
XIV CONCURSO MISS ESTUDANTIL DE
GOIANÉSIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE
GOIÁS**, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal
autorizado a conceder contribuição para a realização do XIV Concurso Miss Estudantil
de Goianésia, a realizar-se no dia 21 de maio de 2005.

Art. 2º – As despesas a que se refere o artigo anterior
importam em R\$1.000,00 (um mil reais) e ocorrerão à conta da seguinte dotação
orçamentária nº: 03.0306.13.392.0015.2221 – 339031 (00) – Premiações culturais,
científicas e outras.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,
ESTADO DE GOIÁS**, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e cinco
(18.05.2005). 51º ano de emancipação.



OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal